



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO município
Nº 98 F. Is. nº 14
EM 26 / 03 / 2002

LEI Nº 572 /2002 – PMS

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
REABILITAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

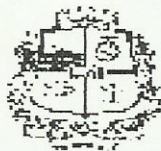
Art. 1º. Fica denominado o Centro de Reabilitação Municipal de “**CENTRO DE REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES**”

Art. 2º. A presente denominação dá-se como forma de reconhecimento **POS MORTEM** ao trabalho prestado pelo homenageado em prol da saúde deste Município, como um dos pioneiros na atividade de farmacêutica desta coletividade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, 10 de
janeiro de 2002.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal

PROTOCOLADO
Processo n.º 6595/01
Folhas n.º _____

Maria Lúcia B. Monteiro
Chefe Div. de Protocolo
CPF 358.556 052-15

26.12.2001

Ofício nº 408 /2001-GAB-PRES/CMS

Santana – AP, 21 de dezembro de 2001.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROSEMIRO ROCHA FREIRES
DD. Prefeito Municipal de Santana
NESTA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à V. Exa. para as providências que lhe são constitucionalmente conferidas, redações finais de Projetos de Leis aprovados por esta Casa Legislativa, conforme especificamos:

I – DE INICIATIVA EXECUTIVA: Projetos de Leis de nºs 023/2001-PMS (PPA 2002/2005), 027/2001-PMS (Abertura de Crédito Adicional Suplementar) e 030/2001-PMS (Alterações na lei 433/99);

II – DE INICIATIVA LEGISLATIVA:

01. Do Vereador Diogo Ramalho – PL: Projeto de Lei Complementar nº 001/2001-CMS e Projetos de Leis de nºs 067, 069, 071, 073, 079, 080, 081, 082, 083, 086, 087 e 090/2001-CMS;

02. Do Vereador Antonio Nogueira – PT: Projetos de Leis de nºs 068, 075 e 076/2001-CMS;

03. Do Vereador Vicente Marques – PFL: Projetos de Leis nºs 077 e 078/2001-CMS;

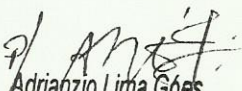
04. Conjunto da Vereadora Ester de Paula - PDT e Paulo Melo –
PL: Projeto de Lei nº 072/2001-CMS;

05. Do vereador Paulo Matias – PL: Projeto de lei nº 085/2001-
CMS;

06. Do Vereador Mário Leonardo – PSD: Projeto de Lei nº
074/2001-CMS.

No ensejo, renovamos à V. Exa. votos de apreço e merecida
consideração.

Respeitosamente,


Adrianzio Lima Góes
CPF 630.891.062-72
Chefe de Gabinete - CMS

Ver. DIOGO RAMALHO – PL
Presidente

Câmara Municipal de Santana

PROTOCOLO

Processo nº 365/2001

Folhas nº 1

Data 05/12/01

Lido do Expediente da sessão
de 06/12/2001

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR DIOGO RAMALHO - PL

PROJETO DE LEI Nº 090 /2001 – CMS

Dá denominação ao Centro de
Reabilitação Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara
Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Reabilitação Municipal de “**CENTRO
DE REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES**”.

Art. 2º. A presente denominação dá-se como forma de reconhecimento **POS
MORTEM** ao trabalho prestado pelo homenageado em prol da saúde deste Município, como
um dos pioneiros na atividade de farmacêutico desta coletividade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO AMAZONAS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, GABINETE DO VEREADOR DIOGO RAMALHO - PL, EM 18 DE
SETEMBRO DE 2001.

DIOGO RAMALHO
Vereador - PL

Câmara Municipal de Santana

A Comissão Legislativa

para emitir parecer

Em 07/12/2001

Presidente

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana

aprovado em única discussão

75ª Sessão Ordinária

Em 11/12/2001

Presidente

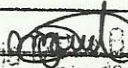


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Folha de Despacho
Nº 6595/2001

DO G2B

Plas devidas providências

 Manoel B. Monteiro
Chefe Div. de Protocolo
CPF 360.586.062-15

26.12.2001